



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 162/X
Orçamento do Estado para 2008

Proposta de alteração

CAPÍTULO VII

Impostos indirectos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 50.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 7.º, 9.º, 16.º, **18.º**, 19.º, 22.º, 23.º, 24.º, 27.º, 39.º, 40.º, 56.º, 60.º, 74.º, 83.º e 88.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, abreviadamente designado por Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 18.º

Taxa

1 - As taxas do imposto são as seguintes:

a) (...);

b) (...);

c) Para as restantes importações, transmissões de bens e prestações de serviços, a taxa de 20%.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).

9 - (...)

(...).»

Assembleia da República, 9 de Novembro de 2007

Os Deputados

Nota justificativa: É uma proposta indispensável para iniciar um caminho de normalização da taxa superior do IVA, que aumentou 4 pontos percentuais com Governos do PSD e CDS-PP e do PS, devolvendo à economia portuguesa capacidades retiradas nos últimos anos, e aliviando o agravamento da injustiça fiscal em que se traduziu o seu aumento. Este caminho é indispensável para a dinamização do consumo interno e para a competitividade dos nossos sectores produtivos.

A decisão de aumento do IVA foi um erro que o país e os portugueses pagaram caro, assente na obsessão pelo défice que caracteriza este e anteriores governos, na busca de receitas socialmente injustas, mantendo ao mesmo tempo inaceitáveis privilégios.

Hoje, o Governo, quer ir ainda mais além do que se comprometeu com Bruxelas e não utiliza a margem que as suas próprias contas demonstram existir já para 2008, mesmo na lógica do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Não há, portanto, nenhuma razão para não se iniciar já em 2008 a redução da taxa normal do IVA.

A perda de receita fiscal será parcialmente compensada pelo efeito da proposta de revogação dos benefícios fiscais dos PPRs, que o PCP também apresenta.

É legítimo, porém, admitir que, por efeitos de um aumento de consumo resultante de uma diminuição da taxa do IVA em todo o País, (especialmente nas zonas de fronteira onde seria diminuído em 20% o diferencial de taxas com Espanha), a perda de receitas será inferior.

Mesmo admitindo alguma perda de receita fiscal, o déficit inscrito no Orçamento do Estado para 2008 passaria quando muito a ser de 2,6%, igual ao valor previsto no Programa de Estabilidade e Crescimento aprovado pelo Governo e entregue em Bruxelas em Dezembro de 2006. Isto significaria que, em vez do valor anunciado de um déficit de 2,4% em 2006, o Orçamento do Estado continuaria a prever um valor muito próximo dos 2,6% incluído no PEC, e já bem abaixo dos 3% que o Pacto de Estabilidade impõe.